



REPÚBLICA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 58

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA RECEBER A VISITA  
DE SUA ALTEZA IMPERIAL, O PRÍNCIPE HERDEIRO DO JAPÃO

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, às quinze horas e trinta minutos, do dia

23 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberam, solenemente a visita de sua Alteza Imperial, o Príncipe Akihito, herdeiro do trono japonês.

Senado Federal, 9 de maio de 1967.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 10  
DE MAIO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 6ª Legislatura

PRÉSIDENTIA DOS SRS.: MOURA  
ANDRADE, GILBERTO MARINHO  
E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Se-  
nadores:

Clovis Maia  
Alvaro Maia  
Arthur Virgilio  
Milton Trindade  
Cajetete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Petrônio Portela  
Manoel Villaça  
Arypêniro de Figueiredo  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teófilo Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Macie  
Júlio Leite  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josephat Marinho  
Raul Giuberti  
Aarab Steinbruch  
Aurélio Viana  
Benedicto Valladares  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Muller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Antônio Cipó  
Daniel Krieger

Abertura em 10.5.67 às 14:30

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de pre-  
sença acusa o comparecimento de 44  
Srs. Senadores. Havendo número re-  
gimental, declaro aberta a sessão. Vai  
ser lida a ata.

SENADO FEDERAL

O Sr. 2º Secretário procede à  
leitura da ata da sessão anterior,  
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o segun-  
to

EXPEDIENTE

PARECERES

Parecer nº 294, de 1967

Da Comissão de Constituição e Jus-  
tiça, sobre o Requerimento nº 341,  
de 1967, do Sr. Senador Benedicto  
Valladares e outros Srs. Senadores  
solicitando um voto de congratula-  
ções do Senado Federal pelo 80º  
aniversário de Gilberto Amado.

Relator: Senador Bezerra Neto

Tem acolhida no Regimento Inter-  
no a presente proposição de iniciati-  
va do eminente Senador Benedicto  
Valladares.

Vem ao encontro dos sentimentos  
do Senado, quanto ao mérito, a idéia  
de se homenagear, nesta Casa do  
povo, a passagem do octogésimo ani-  
versário de nascimento de Gilberto  
Amado.

O ilustre brasileiro, tanto no plano  
nacional como em atividades diplo-  
máticas e jurídicas representando o  
país, no exterior, soube sempre mo-  
bilizar sua inteligência, muito acima  
do comum, a favor dos nossos obje-  
tivos nacionais.

A este homem, que nas letras ocupa  
o ápice da hierarquia cultural, o Se-  
nado homenageia, orgulhoso e agra-  
decido.

A Comissão de Constituição e Jus-  
tiça é de parecer pela aprovação.

Sala das Comissões em 9 de maio  
de 1967. — Milton Campos, Presiden-  
te — Bezerra Neto, Relator — Antô-  
nio Carlos — Carlos Lindenberg —  
Petrônio Portela — Antônio Balbino  
— Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 295, de 1967

Da Comissão de Constituição e Jus-  
tiça, sobre o Requerimento nº 275,  
de 1967, que solicita a inclusão na  
Ata e nos Anais do Senado, de um  
voto especial de grata reverência à  
memória de José Marcelino de Souza

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

O ilustre Senador Antônio Balbino,  
com o presente requerimento, solicita  
um voto especial de grata reverência  
à memória de José Marcelino de Souza

S. Ex.º, ao justificar o requerimento:  
diz, entre outras coisas:

"Transcorrerá a 26 de abril o  
quinquagésimo aniversário de mor-  
te de José Marcelino de Souza.  
Imperdoável seria, especialmente  
numa quadra em que juízes pre-  
cipitados ou passionais procuram  
misturar na vaia comum dos aná-  
temas generalizados os grandes  
valores da vida pública civil de  
nossa Pátria, deixar passar o en-  
séjo que a celebração de tão im-  
precável memória está a reclamar.

Desde as lutas pela Abolição,  
com o seu nome inscrito dentre os  
83 representantes da Nação que,  
em 9 de maio de 1888, responde-  
ram "Sim" à Liberdade dos Es-  
cravos, e passando pelos altos ins-  
tantes, decisivos e definidores, da  
campanha civilista de que foi pio-  
neto e "leader" vigilante, ani-  
mando a bravura de Ruy com os  
exemplos de sua coragem serena  
e sem intermitências. José Mar-  
celino, que também, soube ensinar,  
com os próprios atos à frente do  
Governo da Bahia, as lições de um  
liberal praticante, foi, sem dúvida  
e sem favor, um Mestre da  
Democracia.

Ainda hoje (e talvez hoje mais  
do que em 1908 (rando assi): o  
julgava o testemunho de Ruy), to-  
dos quantos procuram conhecer a  
sua vida exemplar, não deixam  
de ver nela "o cerne de uma na-  
tureza rija e são feita de bondade

e fortaleza, de resistência e per-  
sistência, onde a vitalidade de uma po-  
derosa carnação moral elimina de  
si, facilmente, sem deixar cicatris-  
zes, os espinhos mais lacerantes,  
ainda quando ensanguentados e  
homicidas.

Por todas estas razões e pelas  
que resultam de sua vida, tão  
grata à Bahia, sua terra-natal, e  
ao Brasil, sua Pátria estimada,  
com a aprovação do voto de re-  
verência à memória de José Mar-  
celino de Souza, aqui proposto, o  
Senado Federal confirmará o seu  
apreço e a sua justica a uma  
grande figura da República, reafir-  
mando, assim, o seu dever de não  
deixar no esquecimento os que  
souberam ser dignos da vida pu-  
blica, dela fazendo-se exemplos  
para as gerações que se sucedem."

2. A matéria vem ao exame desta  
Comissão, "ex vi" do art. 218, do Re-  
gimento Interno, que condiciona a pa-  
recer deste órgão técnico requerimento  
de voto de aplauso, regozijo, louvor,  
congratulações ou semelhantes.

3. Deflui da transcrição procedida  
a procedência do requerimento sob  
análise, pois, como se observa, o mesmo  
tem por objeto exaltar a memória de  
um eminente brasileiro, o ex-Governador  
baiano José Marcelino de Souza.

Ante o exposto e face as disposições  
regimentais que regem a matéria, nada  
temos a objetar ao Requerimento nú-  
mero 275 de 1967.

Sala das Comissões, 9 de maio de  
1967. — Milton Campos, Presidente.  
— Carlos Lindenberg, Relator. — Aloy-  
sio de Carvalho. — Bezerra Neto. —  
Antônio Balbino. — Petrônio Portela.  
— Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa  
requerimento de informações, de au-  
toria do Sr. Senador Arthur Virgilio,  
que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.



foram recusados porque as partes contratantes não obedeceram às normas jurídico-constitucionais.

Donde se conclui que, se transgrediam as dezenove firmas empreiteiras transgrediu, também, o Governo, não zelando, como era de seu dever, pela coisa pública, pelo bom emprego dos dinheiros depositados pelos contribuintes nos cofres da Nação. O raciocínio é claro.

Foi o caso da firma contratante a que se reporta o Projeto em análise a "Construtora Tocantins"? Ao certo, Sr. Presidente. Respondemos afirmativamente.

Aliás, a S.P.V.E.A. vem procedendo assim de muito tempo. Ontem mesmo foi pedida a volta de um processo a uma das nossas Comissões, para reanálise e reexame de um contrato entre determinada firma e a SPVEA, para organização de planos a serem aplicados na Região Amazônica. E foi verificado que, mais uma vez, a SPVEA claudicara, ferira as leis da República, abusava, e que, por isso mesmo, o Tribunal de Contas, em decisões justas, denegara registro a um contrato feito entre certa empresa e a SPVEA.

O Sr. Armando Storni — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Armando Storni — Deva esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que um ex-supervidente da SPVEA, o Sr. Waldyr Bouhild, foi condenado pela prática dessas mesmas irregularidades, por haver empregado dinheiros daquele órgão sem dotação orçamentária própria — que é o caso do processo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere — sem concorrência pública e sem coleta de preços.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Tem V. Ex<sup>a</sup> razão. Dois princípios que foram feridos, que não foram obedecidos pela SPVEA: o da concorrência pública, quando é sabido que havia outras firmas, até mesmo no Estado do Pará, que poderiam ter comparecido ao chamamento porventura havido da concorrência pública, e o da coleta de preços, que também não foi feita.

Quando formos examinar aquele outro processo, iremos verificar também que a firma contratante, que não se submeteu ao processo de concorrência pública nem de coleta de preços, tinha poderes extraordinários dentro da própria SPVEA.

Mas essa parte, esse outro projeto que ontem foi retirado da nossa pauta, será objeto de análise mais circunstanciada no momento azzarado, no momento próprio.

Ora, recusado o registro em duas decisões do Tribunal de Contas, apela a firma construtora para o Sr. Presidente da República a fim de que este, no uso das suas faculdades constitucionais — estava na vigência a Constituição de 1946 — ordene o registro, envie o processo à decisão do Congresso Nacional.

O Tribunal de Contas, em analisando a causa, formulou as seguintes proposições:

"O Edital de concorrência original do contrato vedava o reajuste de preços. Entretanto, foram efetuados pagamentos com majoração de preços sem que essa modificação contratual constasse de termo aditivo registrado pelo Tribunal."

Então a SPVEA se constituiu como num poder soberano, decidindo a seu talante sobre assuntos que não eram da sua competência, majorando preços e realizando pagamentos, quando um edital de concorrência do contrato vedava esse reajuste.

Terceira proposição:

"O ato ministerial que autorizou o processo de reajusteamento estava em desconformidade com a lei, pois dado em termos gerais, sem abranger cada caso concreto e por seu caráter delegatório, não permitido pelo art. 5º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964."

Três motivos ponderabilíssimos que levaram o Tribunal a proceder como é do nosso conhecimento.

O Assessor Jurídico do Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, nas conclusões a que chegou da análise desse assunto, assim nos diz:

"Dados os termos e as circunstâncias em que está colocada a mesma questão, não pode ser tratada nem remediada nesta instância ministerial, e a rigor caberia o trancamento do presente processo. Entretanto, creio que nada se oponha nem desaconselha a que o presente processo seja remetido à Câmara dos Deputados, onde a Comissão competente poderá eventualmente tirar dele alguma utilidade como dado instrutório para a competente resolução congressual, ciente da remessa o interessado."

Transfere, portanto, toda a responsabilidade do ato do registro ao Congresso Nacional. Deveremos assumi-la?

Se a lei foi ferida, se o Tribunal competente não acolheu as razões que, por duas vezes, lhe foram apresentadas, Sr. Presidente, estou inclinado, pessoalmente, a votar contra o projeto, mantendo a decisão do Tribunal que agiu, com cordura e isenção de ânimo, no cumprimento exato das suas obrigações jurídico-legal-constitucionais.

Sei que temos competência, que não-lá foi dada pela Constituição de 1946, para determinarmos o registro e, assim, entrar a firma em pleno gozo daquilo que considera seus direitos líquidos e certos. Mas, se votarmos em contrário às duas decisões do Tribunal de Contas, abriremos precedente perigoso. A SPVEA, como qualquer outro órgão da pública administração, continuará praticando aquelas mesmas desilizes, o consequente do processo contra clausulas expressas de lei, alterando contratos, mandando realizar pagamentos, sem a devida autorização do poder competente. Numa análise perfumária do processo, chegamos a essa conclusão — a conclusão já apresentada. E vamos, pessoalmente, votando com a nossa consciência, de acordo com as nossas convicções, fruto da análise que fizemos do processo, contra o projeto, a favor das decisões do Tribunal de Contas da União. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cafete Pinheiro) — Continua o projeto em discussão.

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando manifestar-se, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Vai-se passar à votação do Projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, que tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, queiram conter-se sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N° 14, DE 1967  
(Nº 301-A-66, na Câmara)

Reforma decisiva do Tribunal de Contas da União, proferida em sessão de 11 de junho de 1965, denegatória de registro ao termo de 8 de abril de 1965, de rescisão do contrato celebrado em 29 de fevereiro de 1964 entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma "Construtora Tocantins".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reformada a decisão do Tribunal de Contas da União, proferida em sessão de 11 de junho de 1965, denegatória de registro ao termo de 8 de abril de 1965, de rescisão do contrato celebrado em 29 de fevereiro de 1964 entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma "Construtora Tocantins".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Cafete Pinheiro)

Item 2:

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1967 (nº 3.585-B, de 1966 na Casa de origem), que concede isenção de impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para a entrada, no território nacional, de um automóvel doado ao Padre Carlos Martins Rodrigues, da Arquidiocese de Belém, Estado do Pará, tendo Parecer contrário, sob nº 232, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 31, DE 1967  
(Nº 3.585-B-66, na Casa de Origem)

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para a entrada, no território nacional, de um automóvel doado ao Padre Carlos Martins Rodrigues, da Arquidiocese de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para um automóvel, marca Volkswagen, doado ao Padre Carlos Martins Rodrigues, da Arquidiocese de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. O automóvel a que se refere este artigo só poderá ser objeto de transação comercial decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data da liberação, mediante pagamento de todos os impostos e taxas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cafete Pinheiro)

Item 3º

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1967 (número 3.567-B, de 1966, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, tendo Pareceres favoráveis sob números 265 e 266, de 1967, das Comissões de Agricultura e de Indústria e Comércio.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado,

Irá a sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 36, DE 1967  
(Nº 3.567-B-66, na Casa de Origem)

Altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura isenta o estabelecimento industrial, ou entreposto, da fiscalização estadual ou municipal, ressalvada, entretanto, às Prefeituras Municipais que disponham de matadouro, a faculdade de proceder à reinspeção sanitária de animais abatidos e destinados ao consumo de sua população, mesmo que tenha havido, fora do seu território, inspeção anterior por autoridade federal, estadual ou municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cafete Pinheiro)

Item 4:

Discussão preliminar (art. 260 do Regimento Interno), quanto à constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1967 (nº 1.253-C, de 1959, na Casa de origem), que concede isenção de impostos e taxas federais ao Museu de Arte do Rio de Janeiro, com sede no Estado da Guanabara, ao Museu de Arte e ao Museu de Arte Moderna, com sede em São Paulo, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob os números 242 e 243, de 1967, das Comissões de Finanças, solicitando a audiência da Comissão de Constituição e Justiça — Constituição e Justiça pela constitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa)

Nenhum dos Senhores Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrei a discussão.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*E o seguinte o projeto rejeita-*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 38, DE 1967

(Nº 1.253-C-59, na Casa de origem) Concede isenção de impostos e taxas federais ao Museu de Arte do Rio de Janeiro, com sede no Estado da Guanabara, ao Museu de Arte e ao Museu de Arte Moderna, com sede em São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de todos os impostos e taxas federais, inclusive a taxa de despacho aduaneiro, ao Museu de Arte do Rio de Janeiro, com sede no Estado da Guanabara, ao Museu de Arte e ao Museu de Arte Moderna, com sede em São Paulo, sociedades civis e sem fins lucrativos.

Art. 2º A isenção a que alude o art. 1º desta Lei compreende, para os portos administrados pela União e suas autarquias, as taxas de capatazaria e mais despesas portuárias e inclui para os primeiros trinta dias de armazenagem nos armazéns, portuários, franquia das respectivas despesas.

Art. 3º No caso de bens importados do exterior, as isenções de que tratam os arts. 1º e 2º sómente se tornarão efetivas após a publicação, no *Diário Oficial da União*, de Portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a qualidade, quantidade, procedência e valor dos bens isentos.

Art. 4º Fica revogada a Lei número 3.479, de 4 de dezembro de 1958.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O S. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro)

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1967 (nº 3.102-B, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCrs 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta cruzeiros novos), para ocorrer a despesa realizada em 1959 com a execução de obras de construção no Instituto de Biologia Animal, no km 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 258, de 1967, da Comissão de Finanças.

*Era discussão o projeto.*

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

*E o seguinte o projeto aprova-*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 39, DE 1967

(Nº 3.102-B-61, na Casa de origem) Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCrs 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta cruzeiros novos), para ocorrer a despesa realizada em 1959 com a execução de obras de construção no Instituto de Biologia Animal, no Km. 47 da antiga Rio-São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da

Agricultura, o crédito especial de NCrs 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta cruzeiros novos).

Parágrafo único. O crédito destina-se ao pagamento a favor da I.P.E.C. — Irmãos Peixoto Engenharia e Construções —, referentes à execução de obras de construção de uma casa tipo F21, e conclusão de 4 (quatro) casas geminadas para trabalhadores do Instituto de Biologia Animal, no Km 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Foi lido na hora do Expediente o Requerimento nº 355, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, no qual solicita a constituição de comissão especial.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa tomará as providências para cumprimento da decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — De acordo com a indicação das lideranças da Casa, a Presidência designa para constituir a Comissão que o Plenário cabia de determinar os Srs. Senadores Ney Braga, José Ermírio e Alvaro Maia.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO:**

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Matos. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA:**

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Cattete Pinheiro) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Sessão Ordinária de 11 de maio de 1967

(Quinta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1966, que suspende a execução do parágrafo 3º

da alínea "c" do item II do art. 104 da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 699, de 1966, tendo substitutivo da mesma Comissão constante do Parecer nº 271-67, oferecido em reexame da matéria, feito em virtude do Requerimento número 120-67, do Senhor Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 17.3.67).

2

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1967 (nº 3.096-B-65, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Paroquial de Assistência de Limoeiro o imóvel situado na Rua de Santa Cruz, nº 215, em Limoeiro, Estado de Pernambuco, tendo parecer favorável, sob nº 258, de 1967, da Comissão de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1967 (nº 1.588-B-63 na Casa de origem), que autoriza doação de prédio do patrimônio da União à Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo parecer favorável, sob nº 257, de 1967, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 343, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Raul Giuberti solicita informações, a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativamente a empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal do Espírito Santo.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita a convocação do Ministro da Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Imposto de Circulação de Mercadorias e sua incidência sobre os produtos rurais.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1967, do Senhor Senador Antônio Balbino, solicitando a inclusão na Ata e nos Anais do Senado, de um voto especial de grata reverência à memória de José Marcellino de Souza, tendo parecer favorável, sob nº 295, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 341, de 1967, do Senhor Senador Benedito Valladares, solicitando um voto de congratulações do Senado Federal pelo 80º aniversário de Gilberto Amado, tendo parecer favorável, sob nº 294, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Projetos sobre a Mesa para recebimento de Emendas durante três Sessões

(3º Dia)

Projeto de Resolução nº 41, de 1967, de autoria do Senhor Senador José Ermírio, que acrescenta dispositivos ao Regimento Interno do Senado Federal (estabelecendo o critério do rodízio para a representação do Senado no Exterior).

Projeto de Resolução nº 42, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que acrescenta dispositivo ao Regimento Interno do Senado (estabelecendo rodízio para a eleição dos membros da Mesa).

Projeto de Resolução nº 43, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que dá nova redação ao artigo 85-A, do Regimento (atribuições da Comissão de Agricultura).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**TRECHO DA ATA DA 53ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, EM 5 DE MAIO DE 1967, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO "DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL" SEÇÃO II, DE 6 DE MAIO DE 1967, A PÁGINA 844, 4 COLUNA:**

**O SR. PRESIDENTE:**

O requerimento que acaba de ser lido será despachado pela Presidência.

Sobre a Mesa requerimento que virá ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
Nº 341, de 1967

É justo que o Senado Federal se rejubile pelo 80º aniversário de Gilberto Amado, que tanto tem elevado o nome do Brasil no exterior.

Inteligência privilegiada e cultura invulgar honrou o Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado, dando aos mandatos populares que exerceu excepcional relevo.

A sua obra literária o coloca no plano alto dos escritores da língua portuguesa.

Pelo acontecimento, cuja comemoração está sendo preparada para que tenha especial esplendor, requeremos um voto de congratulações do Senado Federal.

Brasília, 5 de maio de 1967. — Benedito Valladares — Leandro Maciel — Ruy Carneiro — Gilberto Marinho — José Leite — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Ney Braga — Pessoal de Queiroz — Auro Moura Andrade — Daniel Krieger — Argeniro de Figueiredo — Milton Campos — Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Alvaro Maia — Aurélio Vianna — Menezes Pimentel — Jodo Abrão — Petrônio Portela — Guido Mondim — Vasconcelos Torres — Edmundo Levi — Atílio Fontana — Pedro Ludovico — Raul Giuberti — Arnon de Mello — Carlos Lindemberg — Lino de Mattos — Clodomir Milet — Nogueira da Gama — Araldo Steinbruch — Lobão da Silveira — Bezerra Netto — Josaphat Marinho — José Cândido Ferraz — Antônio Balbino — Eurico Rezende — Manoel Villaca — Antônio Carlos — Sebastião Archer — Mário Martins — Paulino Saracate — José Feliciano — Dianira Mariz — Rui Palmeira — José Ermírio de Moraes — Cattete Pinheiro — Oscar Passos — Milton Trindade — Paulo Torres.

(Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Clóvis Maia na sessão de 5 de maio de 1967, que se republica por haver saído com incorreções)

**O SR. CLÓVIS MAIA:**

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, nobres Senadores, ao usar da palavra pela primeira vez nesta Casa, reduto da Democracia e de tão nobres tradições, no decurso de sua história parlamentar, na qualidade de substituto do ilustre Senador Adalberto Seixas, a quem considero o maior acreano vivo, dada a sua cultura e contribuição ao progresso do Acre, notadamente no setor do Finsino, fui-o com o pensamento voltado para Deus e com verdadeiro afeto ao povo acreano.

Dedicando o melhor da minha mocidade àquela unidade da Federação, sei no exercício de minha profissão, cuja ainda no desempenho de vários cargos da Administração Pública, considerando-me homem realizado, jamais almeitei a pretensão de aqui chegar. Entretanto, como "a vida não é feita de sonhos que se realizam, mas de realidade que não se sonham" eis que

o ilustre povo acreano, em sua manifestação espontânea, me conferiu o que nunca sonhei.

Com emoção, em minha natural modestia, sinto-me honrado em prestar especial reverência a este nobre Pátria, na pessoa de seu preclaro Presidente, neste meu batismo parlamentar.

Assim o fazendo, estou homenageando a Pátria, aqui representada por tão ilustres cidadãos.

Cumpre o salutar dever de gratidão aos amigos do Estado do Acre, descendentes de heróis, desbravadores da selva acreana, outrora impelidos de suas terras de origem pelas secas atrozes. Verdadeiros predestinados que fizeram história, conquistando terras ao Brasil, ante mesmo a omissão dos Governos de então. Lutaram sózinhos, para não comprometerem ninguém, proclamando à República Independente do Acre e lá ficando os pés, venceram. Deram ao Patrimônio Nacional cento e cinqüenta mil quilômetros quadrados de terras firmes, ricas e belas.

Tamanha dádiva poucos o tiveram. Mas os acreanos, malgrado seu belo passado de lutas e por ironia do destino, não tiveram ainda a recompensa que bem merecem. Habitando aquelas terras, que tão heróicamente defendem, continuam isolados dentro da Pátria. O intercâmbio com os outros Estados mais desenvolvidos do País é feito por via aérea e mesmo assim nos pequenos aviões DC-3, que pousam em campos improvisados. E na época invernal, através de pequenas embarcações, que navegam em rios de pouco volume d'água.

A maior aspiração, Sr. Presidente e Senhores Senadores, daqueles habitantes da Planície molhada, reside na conclusão do trecho da Brasília-Acre, entre a Vila do Abúia e a sua Capi-

tal, Rio Branco. Esta a estrada de sua emancipação econômica!

Na estiagem, com enormes esforços, em anos anteriores, chegaram a Rio Branco alguns veículos vindos de São Paulo, através dessa estrada. Mas agora o referido trecho está novamente coberto pelo matagal que, na Amazônia, cresce exuberantemente. E, assim voltou o isolamento do Estado por via terrestre.

E de aproximadamente trezentos e sessenta quilômetros o trecho a ser concluído, que ligará Pôrto Velho a Rio Branco, uma vez que, até a capital do Território de Rondônia, a Brasília — Acre, já oferece tráfego franco.

Notava-se no semblante dos acreanos satisfação ante a perspectiva alviceira da conclusão do referido trecho ainda neste verão, abrindo as comportas do seu atraso, o que possibilitaria um feliz encontro entre os brasileiros do Norte com seus irmãos do Sul.

Infelizmente, segundo consta não mais estaria previsto o reinício dos trabalhos daquela rodovia para este ano, ela que é parte integrante da Rodovia Pan-Americana.

Do Acre nos chegam apelos insistentes no sentido de que o Senhor Ministro dos Transportes não consinta na suspensão daquela empreendimento, que, concretizada, o Acre permanecerá no seu isolamento letárgico — ficando atrás as suas esperanças.

Sei que esta decisão superior se verdadeira, não representa premeditação contra o Acre. Longe disso. Apenas quero neste instante, apelar ao Sr. Ministro dos Transportes, para que considere prioritária aquela

obra, pois os que lá residem sentem sua urgência, e não oferece mais aquêle Estado, condições para esperar por mais tempo a conclusão da rodovia.

Este o apelo veemente que faz o Estado do Acre às Suas Excelências o Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Presidente da República, no sentido de seus duzentos mil brasileiros, sedentos de progresso, que não pedem hidroelétricas, que não pedem siderúrgicas ou outros grandes investimentos, mas apenas uma estrada, mesmo pissarrada, que lhes permita tráfego normal durante a quadra invernal. (Muito bem!)

Assim, o Acre deixaria de figurar nas estatísticas como sendo a unidade da Federação onde o custo de vida se caracteriza o mais elevado do País.

São esses nossos irmãos que vivem sem o menor conforto, nos confins das fronteiras setentrionais, que clamam por uma assistência digna. Lá

vivem e trabalham abnegados educadores que plasmam a mentalidade da sua juventude; lá estão os seus magistrados que vivem pela aplicação da Lei e da Justiça; virtuosos sacerdotes que assistem às suas populações esparsas nos confins dos seringais; os abnegados profissionais liberais que socorrem as suas populações doentes; lá estão os seringueiros perseverantes, estiões da economia da região; os seringueiros, no auge de colher o latex precioso que alimenta as nossas indústrias, heróis anônimos, que nas madrugadas umidas, como fantasmas, percorrem as veredas forradas de folhas caídas, ficarão agradecido se ouvirão os seus viveiros de insetos e de serpentes venenosas, ouvindo o orquestiar de sua bem! Palmas).

fauna que desperta para o dia sob a ameaça dos jaguás traíçoeiros; lá está a mocidade estudiosa que anseia também pelo progresso e a grandeza do Acre.

Todos, parte integrante do mesmo povo brasileiro, que falam a mesma língua, que praticam a mesma religião, tão brasileiros quanto a paulista ou um gaúcho. Merecem o gaudíao da Pátria: imprescindem de sua assistência pura não sucumbirem.

De há muito que a população do Acre permanece nômade e a mesma devido à sua emigração e não há outra maneira de sua fixação, se não através de uma assistência pronta. E esta continua sendo a construção de estradas. Na sua execução o Poder Público estará oferecendo-lhe a sua segurança, a sua soberania, a educação de sua mocidade, pois neste país, ainda va e o lema: "Governar é construir estradas."

Assim, Senhor Presidente, o Estado que represento faz apelo veemente às autoridades superiores; pede apenas este grão de mostarda que, recebido, se transformará em grande árvore frondosa e que lhe trará frutos sazonados. O Acre, rico como é, poderá com essa pequena ajuda, dar à Nação muito mais, pois por onde passa uma estrada ai surge o Progresso com todos os seus benefícios.

A estrada Brasília — Acre será o seu pulmão, a sua espinha dorsal que manterá de pé, e quem pede tanto pouco em troca do muito que já acrescentou ao patrimônio nacional, veredas forradas de folhas caídas, ficará agradecido se ouvir os seus viveiros de insetos e de serpentes venenosas, ouvindo o orquestiar de sua bem! Palmas).

## MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)  
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)  
 2º Vice-Presidente — Gilberto Mafinho — (ARENA — GB)  
 3º Secretario — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)  
 4º Secretario — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretario — Edmundo Levi — (MDB — AM)  
 4º Secretario — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)  
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)  
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)  
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:  
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaca — (RN)

Vasconcelos Tórres — (RJ)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano

Ney Braga

João Cleóidas

Teotonio Vilela

Júlio Leite

## SUPLENTES

Atílio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolfo Franco

Sigefredo Pacheco

## MDB

José Ermírio

Mário Martins

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campus

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

## TITULARES

Milton Campus

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrônio Portela

Carlos Lindenberg

Rui Palmeira

## SUPLENTES

Vasconcelos Tórres

Daniel Krieger

Benedicto Valladares

Alvaro Maia

Lobão da Silveira

Jose Feliciano

Menezes Pimentel

Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino

Bezerra Neto

Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch

Aurélio Vianna

Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — RL-6.

Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano

Lobão da Silveira

Petrônio Portela

Eurico Rezende

Atílio Fontana

## SUPLENTES

Benedicto Valladares

Adolfo Franco

Arnon de Melo

Júlio Leite

Mello Braga

## MDB

João Abrahão

Aurélio Vianna

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto

Carlos Lindenberg

Júlio Leite

Teotonio Vilela

Domicio Gondim

Leandro Maciel

## SUPLENTES

José Leite

João Cleóidas

Duarte Filho

Sigefredo Pacheco

Filinto Müller

Paulo Torres

## MDB

Mario Martins

Pedro Ludovico

Lino de Mattos

José Ermírio

Josaphat Marinho

João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel

Mem de Sá

Álvaro Maia

Duarte Filho

Aloysio de Carvalho

## SUPLENTES

Benedicto Valladares

Antônio Carlos

Sigefredo Pacheco

Teotonio Vilela

Petrônio Portela

## MDB

Adalberto Sena

Lino de Mattos

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES

João Cleóidas

Mem de Sá

Júlio Leite

Leandro Maciel

Manoel Vilaca

Clodomir Milet

Adolfo Franco

Sigefredo Pacheco

Paulo Sarasate

Carvalho Pinto

Fernando Corrêa

## SUPLENTES

Antônio Carlos

José Guimard

Daniel Krieger

Petrônio Portela

Atílio Fontana

Júlio Leite

Mello Braga

Carlos Lindenberg

Césio Ramos

Teotonio Vilela

Rui Palmeira

## MDB

Argemiro Figueiredo

Bezerra Neto

Oscar Passos

Arthur Virgílio

Josaphat Marinho

José Ermírio

Lino de Mattos

Pessoa de Queiros

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Ney Braga

Atílio Fontana

Adolfo Franco

Domicio Gondim

João Cleóidas

## SUPLENTES

Júlio Leite

José Cândido

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino

Pessoa de Queiros

Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela  
Vice-Presidente: José Cândido

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	
Petronio Portela	Jose Guiomard
Domicio Gondim	Jose Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

## M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	
Domicio Gondim	Jose Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Torres
Carlos Lindenber	Rui Palmeira

## M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

## COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

## M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quintas-feiras às dezenove horas.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenber

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenber	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Euric Rezende	Clodomir Milet

## M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jose Feliciano  
Vice-Presidente: Teotônio Villela

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard

## M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessos de Queiroz

## A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Mehnto Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

## M D B

Pessos de Queiroz  
Aarão Steinbruch  
Mário Martins

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## A R E N A

TITULARES	
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga

## M D B

Pedro Ludovico  
Secretário: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## A R E N A

TITULARES	
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

## M D B

Oscar Passos  
Mário Martins

Secretária: Carmelita de Souza  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO  
(7 membros)Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Melo

## A R E N A

TITULARES  
Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Melo  
Paulo Torres  
José Guiomard

## M D B

Arthur Virgilio  
Adalberto SenaSecretário: J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

## SUPLENTES

José Feliciano  
Antônio Carlos  
Manoel Villaca  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos

Lino de Mattos

## M D B

Arthur Virgilio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS.

## (5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Mato

## A R E N A

TITULARES  
José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Melo  
Atílio FontanaSUPLENTES  
José Guiomard  
Petrônio Portel  
Domicio Gonçalves  
Carlos Lindenber

## SUPLENTES

José Feliciano  
Antônio Carlos  
Manoel Villaca  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos

## TITULARES

## SUPLENTES

José Guiomard

Lobão da Silveira

Fernando Corrêa

José Feliciano

Clodomir Milet

Filinto Müller

Alvaro Maia

Sigefredo Pacheco

## M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.